



República Democrática de São Tomé e Príncipe
Presidente

Decreto Presidencial n.º 2 /2018

Considerando o disposto no artigo 82º, alínea b) e no artigo 84º.,
da Constituição da República, decreto:

Artigo 1º
Ratificação

É ratificado, após aprovação pela Assembleia Nacional, no dia 15
de Fevereiro de 2018, conforme a Resolução n.º. 94/X/2018, o
«*Protocolo de Emendas ao Acto Constitutivo da União Africana,*
cujo texto original em língua inglesa e a respectiva tradução em
língua portuguesa fazem parte integrante do presente Decreto
Presidencial.

Artigo 2º
Entrada em Vigor

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Feito em São Tomé, 27 de Fevereiro de 2018.


Evaristo do Espírito Santo Carvalho
Presidente da República

